



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003 2021, AO Projeto de Lei Complementar 006/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Seção I Disposições Iniciais,

Art. 3º, II, h, obrigatoriedade de construção de reservatório para captação de água da chuva para uso em áreas comuns do condomínio; Jardins, lavagem de áreas externas, estacionamentos, quadras e vestiários.

Art. 3º, II, e, Acrescente-se
Instalação obrigatória de aquecimento solar.

Subseção II do Enquadramento e Licenciamento de EHIS,
Acrescente-se ao,

Art. 25, Parágrafo 1º, f, Preferencialmente a instalação de elevadores em condomínios a partir do 3º Andar.

Justificativas: Medidas necessárias para redução de custos aos beneficiados, considerando a finalidade social do empreendimento e melhorar o tramite no condomínio muitas vezes o transito nas escadas com compras e ocorrência de acidentes por muitas vezes registrados em outros empreendimentos do mesmo porte.

Sala de Reuniões, Contagem MG, 06 de Dezembro de 2021.

Jose Alvaro
Jose Alvaro
ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA
VEREADOR - PT
VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
para entrada, fide
e adm. triba
em 09/12/2021

[Handwritten signature]
07/12/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sabinha
Duarte